



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ARTUR

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais vereadores;

O Vereador que a esta subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO
CONTRA O ABORTO.**

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade da Serra o Dia Municipal de Conscientização Contra o Aborto, a ser comemorado anualmente no dia 8 de agosto.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde da Serra (SESA) poderá fazer veicular em seu sítio eletrônico, suas redes sociais e em toda a rede de UBS's, UPA's e Hospitais que compõem a rede pública municipal de saúde, informativos alusivos à data e às consequências danosas que o aborto gera na mulher, no parceiro e na família.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 06 de março de 2023.

José Artur Oliveira Costa
VEREADOR PROFESSOR ARTUR





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ARTUR

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade a inclusão no calendário oficial da cidade o Dia Municipal de Conscientização Contra o Aborto, a ser comemorado anualmente no dia 8 de agosto.

O tema, apesar de sensível, é muito importante para a sociedade. É de conhecimento de todos que o aborto pode acontecer de forma natural, não sendo culpa dos genitores ou outros agentes. O projeto em questão, contudo, pretende tratar do aborto provocado.

O aborto provocado é considerado crime contra a vida no Brasil, tipificado nos artigos 124 a 128 do Código Penal, e o objetivo de estabelecer a data no calendário da cidade é conscientizar a sociedade serrana e desestimular essa prática criminosa. Por ser ilegal, muitas pessoas o fazem de forma clandestina, tornando a prática ainda mais grave.

É importante ressaltar que, além de possíveis consequências à saúde do corpo da gestante, o aborto provocado também pode trazer consequências para a saúde mental, possibilitando o desenvolvimento de quadros depressivos. Desestimular esse comportamento pode representar a preservação da vida da gestante, haja vista que se elevam, ano após ano, os casos de internação de mulheres decorrentes de complicações causadas pelos abortos clandestinos. Segundo o Ministério da saúde, cerca de 250 mil mulheres são internadas por ano em decorrência desses procedimentos. Portanto, fica evidente que estamos tratando de um tema que carece de conscientização.

A data estabelecida para abrigar o Dia Municipal de Conscientização Contra o Aborto é o dia 08 de agosto, uma referência ao movimento do Mercosul, iniciado pela Argentina e que defende o "Compromisso Social: Dia Internacional de Ação por Duas Vidas."

Dada a importância do tema, solicito aos nobres pares desta Casa de Leis que aprovem o presente projeto.

José Artur Oliveira Costa
VEREADOR PROFESSOR ARTUR

